

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**Campus Ipojuca**

**Portaria DGCI/CIPJ/IFPE nº 220, de 8 de fevereiro de 2022**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IPOJUCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 500/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU nº 84, de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a Chamada Interna para o Programa de Estágio do IFPE - Campus Ipojuca que trata das normas e prazos, com a finalidade de selecionar estudantes regularmente vinculados ao IFPE, Campus Ipojuca, como uma forma de complementação de sua formação acadêmica, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato com a vida profissional.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

**VIVIANE LUCY SANTOS DE SOUZA**

Documento assinado eletronicamente por VIVIANE LUCY SANTOS DE SOUZA, Diretor Geral, em 08/02/2022, às 16:02,  
*conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020*



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

[/detalhar/99272](#)

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

**PORTARIA DGCI/IFPE Nº 220, DE 08 DE  
FEVEREIRO DE 2022.**

**CHAMADA INTERNA Nº 01/2022 - DGCI  
EDITAL DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO CAMPUS IPOJUCA DO IFPE**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IPOJUCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 500/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU nº 84, de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeada pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e Instrução Normativa ME nº 213/2019, torna pública a presente **Chamada Interna para o PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO** destinado ao preenchimento de vagas imediatas e cadastro reserva do Campus Ipojuca.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A concessão de estágio no âmbito do IFPE – Campus Ipojuca tem como objetivo complementar a formação acadêmica do estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato com a vida profissional. O estágio tem como papel proporcionar ao discente a formação que facilite sua integração ao mundo do trabalho.
- 1.2. A concessão do estágio no IFPE – Campus Ipojuca não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de estágio entre o estudante e o IFPE – Campus Ipojuca.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes regularmente vinculados, a partir do 3º período, em cursos de Ensino Técnico do IFPE Campus Ipojuca, nas áreas de conhecimento relacionados no item 3 deste Edital, para o provimento imediato de vagas e formação de Cadastro Reserva de Estágio.

**3. DOS CURSOS E REQUISITOS**

- 3.1. O presente Processo de Seleção destina-se à ocupação de vagas imediatas e à criação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

de um banco de dados para Cadastro Reserva (CR) para estágios não remunerados obrigatórios, para o IFPE Campus Ipojuca, nos seguintes cursos:

Curso	Perfil exigido	Número de vagas
Automação Industrial	Ser Concludente ou estar cursando Técnico Subsequente em Automação Industrial no IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca a partir do 3º módulo.	3 + CR
Construção Naval	Ser Concludente ou estar cursando Técnico Subsequente em Construção Naval no IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca a partir do 3º módulo.	3 + CR
Química	Ser Concludente ou estar cursando Técnico Subsequente em Química no IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca a partir do 3º módulo.	3 + CR
Segurança do Trabalho	Ser Concludente ou estar cursando Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho no IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca a partir do 3º módulo.	3 + CR
Mecânica Médio Integrado	Ser Concludente ou estar cursando Técnico Integrado em Mecânica no IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca a partir do 3º módulo.	3 + CR
Segurança do Trabalho Médio Integrado	Ser Concludente ou estar cursando Técnico Integrado em Segurança do Trabalho no IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca a partir do 3º módulo.	3 + CR

#### 4. DA SELEÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Serão aceitas inscrições de estudantes com deficiência, que devem ser informadas no momento da inscrição, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência do candidato, observando o subitem 7.3.
- 4.2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. nº 4 do Decreto nº 3298/99.
- 4.3. A cada grupo de 10 (dez) estudantes convocados, por curso, um estudante com deficiência será convocado, observada a ordem de classificação.
- 4.4. Para fins de homologação do resultado final, será estabelecida duas listas, para concorrência geral, com todos os candidatos, e uma específica para pessoas com deficiência.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

5.1. Ficam reservadas a estudantes negros 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas neste Edital, nos termos do art. 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5.2. Consideram-se negros, para as finalidades deste Edital, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observando o subitem 7.2.f.

5.3. A reserva de vagas de que trata o item 5.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 3 (três). Na hipótese de quantitativo fracionado, o número de vagas reservadas ofertadas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou para o número inteiro imediatamente inferior, caso a fração seja inferior a cinco décimos.

5.4. Os estudantes negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que a convocação das vagas reservadas dar-se-á nas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª e 19ª chamadas da lista final de aprovados.

5.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver assinado o Termo de Compromisso, será desligado do estágio.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO:

6.1. Estar regularmente vinculado em um dos cursos técnicos do IFPE – Campus Ipojuca mencionados no item 3.1 deste Edital, atendendo as orientações da Lei 11.788/2008.

6.2. Para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **09 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022** exclusivamente via Internet, através do <https://forms.gle/xengaalZydp2Gy5u5>.

7.2. O candidato deverá informar, no momento da inscrição, os seguintes dados: Nome completo, Número da cédula de identidade e CPF, número de matrícula, e-mail, telefone e curso no qual está concorrendo.

7.3. O candidato com deficiência deverá anexar Laudo médico expedido no prazo máximo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

de 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**7.4.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas negras deverão anexar o termo de Auto declaração de Candidatos Pretos e Pardos (Anexo III).

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1.** Os candidatos serão selecionados pela comissão determinada pela Direção Geral do IFPE – Campus Ipojuca.

**8.2.** A seleção consistirá na análise do Coeficiente de Rendimento (CR) contido no histórico escolar do estudante extraído do Sistema Q-Acadêmico do IFPE.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** A nota final do candidato corresponderá ao coeficiente de rendimento (CR) contido no seu histórico escolar extraído do Sistema Q-Acadêmico do IFPE.

**9.2.** A classificação final será feita na ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.

**9.3.** Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação,

**9.4.** O candidato que:

- Tiver maior idade;
- O candidato com maior tempo do vínculo atual com o IFPE;
- For Sorteado,

**9.5.** O resultado final será fornecido pela Comissão de Seleção e publicado no Portal do IFPE Campus Ipojuca em 25 de fevereiro de 2022.

## **10. DO ESTÁGIO**

**10.1.** A carga horária do estágio, em atendimento à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será de 20 horas semanais, de acordo com o turno de trabalho de necessidade da Instituição.

**10.2.** O tempo máximo de duração do estágio será de 6 (seis) meses.

**10.3.** O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle de frequência serão feitos pelo Coordenador do Setor em que estiver lotado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Instrução Normativa ME nº 213/2021.

11.2. Observado o número de vagas que venha a existir, os candidatos classificados serão convocados, por correio eletrônico, para o endereço informado no ato da inscrição.

11.3. O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio do e-mail, permitirá ao IFPE excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

11.4. O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará o Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

## 12. DOS BENEFÍCIOS

12.1. De acordo com a Instrução Normativa Nº 213, DE 17 de dezembro de 2019, o estágio obrigatório será realizado sem a concessão de bolsa-estágio, permitida a concessão de auxílio transporte, sendo indispensável a contratação de seguro contra acidentes pessoais.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.

13.2. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo contra o resultado da seleção, obedecendo-se ao prazo de **01 (um) dia útil**, contado da data de divulgação, por e-mail [selecaoestagio@ipojuca.ifpe.edu.br](mailto:selecaoestagio@ipojuca.ifpe.edu.br), sendo de responsabilidade do requerente o preenchimento do Anexo IV.

13.3. A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integrem, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

13.4. A inexistência de afirmativa ou falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará, a qualquer tempo, na eliminação do candidato do processo seletivo, ou no cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio, caso já tenha ocorrido a contratação.

13.5. Será excluído desta Seleção o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para algum dos examinadores, seus auxiliares e autoridades presentes na realização da Seleção.

13.6. Esta seleção tem validade de 01 (um ano), contado a partir da divulgação do resultado



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**13.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de estágio do IFPE Campus Ipojuca, e, se julgar necessário, a Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ipojuca.

Ipojuca, 09 de fevereiro de 2022.

---

Viviane Lucy Santos de Souza  
Diretora Geral do IFPE Campus Ipojuca



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
09/02/2022	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Estagiários	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca e no site <a href="http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca">http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca</a>
09/02/2022 a 20/02/2022	Inscrições	<a href="https://forms.gle/xengaaLzYdP2Gy5u5">https://forms.gle/xengaaLzYdP2Gy5u5</a>
21/02/2022 a 22/02/2022	Análise das Inscrições	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca
22/02/2022	Divulgação de Lista dos Deferimentos dos Laudos Médicos	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca e no site <a href="http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca">http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca</a>
23/02/2022	Interposição de recursos contra a Lista de Deferimento dos Laudos Médicos	<a href="mailto:selecaoestagio@ipojuca.ifpe.edu.br">selecaoestagio@ipojuca.ifpe.edu.br</a>
24/02/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos de Deferimento dos Laudos Médicos	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca e no site <a href="http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca">http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca</a>
23/02/2022	Divulgação da Lista preliminar dos candidatos Classificados	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca e no site <a href="http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca">http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca</a>
24/02/2022	Interposição de recursos contra a lista preliminar dos candidatos aprovados	<a href="mailto:selecaoestagio@ipojuca.ifpe.edu.br">selecaoestagio@ipojuca.ifpe.edu.br</a>
25/02/2022	Divulgação do Resultado Final dos candidatos Classificados	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca e no site <a href="http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca">http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca</a>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Ipojuca

### ANEXO III

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de enquadramento do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, declaro-me:

(     ) PRETO(A)

(     ) PARDO(A)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me integralmente por elas.

Ipojuca, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

